

IMPRINT

Este documento destina-se apenas a você e não poderá ser transmitido ou distribuído a qualquer outra parte. As recomendações contidas neste documento são personalizadas, ou seja, avaliamos se as recomendações são ou não adequadas a você, levando em conta as informações de que dispomos sobre seus objetivos de investimento, recursos financeiros para arcar com os riscos associados ao investimento ou operação e conhecimento e experiência para entender os riscos associados ao investimento ou operação. As recomendações contidas neste documento são fornecidas na data indicada neste documento e poderão ficar desatualizadas em pouco tempo.

INFORMAÇÕES SOBRE PREÇO

Salvo declaração em contrário, as informações sobre preço refletem o preço de fechamento do dia de negociação anterior.

Informações sobre Valor Patrimonial Líquido (NAV): O Valor Patrimonial Líquido é calculado com base na frequência de negociação do fundo e será publicado com defasagem.

ABREVIACÕES

GERAL

CCY	Moeda	CET	Horário da Europa Central	ISIN	Número Internacional de Identificação de Títulos
p.a.	Ao ano	T1/T2/ T3/T4	Primeiro/segundo/terceiro/quarto y/y trimestre		Em relação ao ano anterior

AÇÕES

Rendimento de div.	Rendimento de dividendos	EBIT	Lucro antes de juros e impostos	EBITDA	Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização
EPS	Lucro por ação	MS	Morningstar	P/B	Preço/valor contábil
P/E FY1 P/E	Índice preço/lucro sobre Projeções Estimativas	P/E PEG e	P/E dividido pelo crescimento de EPS em relação ao ano anterior	ROE em	Retorno sobre o patrimônio líquido

RENDA FIXA

CPN	Cupom; em %	DUR	Duração em anos	YAS	Spread ajustado pelo rendimento; em pontos base
YTC	Rendimento até o resgate antecipado; em %	YTM	Rendimento até o vencimento; em %	YTP	Rendimento até a venda; em %
YTW	Rendimento mínimo; em %				

FUNDOS

ETF	Fundo negociado em bolsa	NAV	Valor patrimonial líquido	TER	Índice de despesa total
-----	--------------------------	-----	---------------------------	-----	-------------------------

MOEDAS

AUD	Dólar australiano	BRL	Real brasileiro	CHF	Franco suíço
CNH	Yuan chinês (no exterior)	CNY	Yuan chinês (no país)	CZK	Coroa tchecoslovaca
EUR	Euro	GBP	Libra britânica	GBp	Penny britânico
HUF	Florim húngaro	INR	Rupia indiana	JPY	Iene japonês
KRW	Won coreano	MXN	Peso mexicano	NZD	Dólar neozelandês
PLN	Zloti polonês	RMB	Renmimbi chinês	RUB	Rublo russo
SEK	Coroa sueca	TRY	Lira turca	USD	Dólar norte-americano
ZAR	Rand sul-africano				

METODOLOGIAS E GLOSSÁRIO

Julius Baer: www.juliusbaer.com/en/legal/methodologies-and-glossary/

Morningstar: <https://shareholders.morningstar.com/investor-relations/governance/Compliance-Disclosure/default.aspx>

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE PRODUTO JULIUS BAER

A Classificação de Risco de Produto Julius Baer constitui indicador que descreve o risco financeiro de produto de investimento específico sem levar em consideração seu contexto em uma carteira, e varia de 1 (baixo risco) a 7 (alto risco). Toma por base três componentes de risco subjacentes: risco de mercado, risco de inadimplência e risco de liquidez. O risco de mercado estima quanto um produto de investimento poderá perder no decorrer de um período específico e com que probabilidade. Capta a volatilidade e/ou risco de queda de um produto. O risco de inadimplência (ou risco de crédito) estima a probabilidade de um emissor ou contraparte incorrer em inadimplência. Capta *spreads* de crédito ou classificações de crédito por parte de agência. O risco de liquidez estima o tempo e o custo exigidos para liquidar produto de investimento. Capta a capitalização bursátil, volumes e custos de negociação. A Classificação de Risco de Produto Julius Baer não é estática e poderá variar com o passar do tempo. Alocação à classificação de risco mais baixa não significa que produto de investimento está livre de risco.

Nível de Risco	Descrição
1	Classifica as potenciais perdas de desempenho futuro em nível baixíssimo, e é extremamente improvável que condições desfavoráveis de mercado afetem a capacidade da contraparte de lhe pagar.
2	Classifica as potenciais perdas de desempenho futuro em nível baixo, e é muito improvável que condições desfavoráveis de mercado afetem a capacidade da contraparte de lhe pagar.
3	Classifica as potenciais perdas de desempenho futuro em nível médio-baixo, e é improvável que condições desfavoráveis de mercado afetem a capacidade da contraparte de lhe pagar.
4	Classifica as potenciais perdas de desempenho futuro em nível médio, e condições desfavoráveis de mercado poderiam afetar a capacidade da contraparte de lhe pagar.
5	Classifica as potenciais perdas de desempenho futuro em nível médio-alto, e é provável que condições desfavoráveis de mercado afetem a capacidade da contraparte de lhe pagar.
6	Classifica as potenciais perdas de desempenho futuro em nível alto, e é bastante provável que condições desfavoráveis de mercado afetem a capacidade da contraparte de lhe pagar.
7	Classifica as potenciais perdas de desempenho futuro em nível altíssimo, e é extremamente provável que condições desfavoráveis de mercado afetem a capacidade da contraparte de lhe pagar.

ADEQUAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A avaliação de adequação toma por base a compreensão por nossa parte de seu conhecimento e experiência, sua situação financeira, capacidade de arcar com perdas, sua tolerância a risco e objetivos de investimento, bem como seu horizonte de investimento.

A(s) recomendação(ões) de investimento apresentada(s) acima tem/têm por objetivo explorar oportunidades táticas de mercado e melhorar a qualidade de sua carteira. No tocante a instrumentos financeiros considerados não atrativos que, segundo prevemos, oferecem desempenho superior limitado à sua carteira, esperaríamos observar redução do risco de movimentações de preço negativas caso você venda esse(s) instrumento(s). Por outro lado, caso você compre os instrumentos por nós recomendados neste documento, esperaríamos desdobramentos de desempenho positivos para sua carteira. As oportunidades de investimento sugeridas a você provêm de nossa análise de mercado.

A atual avaliação de adequação toma por base condições indicativas. Caso você decida seguir nossas recomendações, será realizada avaliação de adequação específica com base nos instrumentos financeiros concretos por nós sugeridos, com utilização de quantias que possam ser investidas aplicáveis à sua carteira.

INFORMAÇÕES LEGAIS IMPORTANTES

As informações e opiniões expressas neste documento foram produzidas na data de sua elaboração e estão sujeitas a alteração sem notificação.

Embora acredite-se que as informações aqui contidas sejam exatas e completas, e os dados aqui contidos tenham sido obtidos de fontes que, segundo se acredita, sejam confiáveis, não é prestada declaração específica neste tocante neste documento. Em particular, as informações fornecidas neste documento talvez não cubram todas as informações relevantes relativas aos instrumentos financeiros ou emissores de tais instrumentos. O Julius Baer não aceita responsabilidade por qualquer perda decorrente da utilização deste documento. As entidades integrantes do Julius Baer Group fornecem consultoria não considerada 'independente' no âmbito do significado atribuído a esse termo pela Diretiva da UE 2014/65/UE em mercados de instrumentos financeiros (designada MiFID II).

ADEQUAÇÃO

Antes de firmar qualquer operação, os investidores deveriam considerar a adequação da operação a circunstâncias e objetivos individuais. Qualquer decisão de investimento ou negociação ou outra decisão deve ser tomada pelo cliente somente depois da leitura completa da carta de intenções do produto pertinente, contrato de subscrição, memorando de informações, prospecto ou outro documento de oferta referentes à emissão de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros. **O conteúdo deste documento não constitui consultoria jurídica, contábil ou fiscal.** Quaisquer referências a tratamento fiscal específico dependem das circunstâncias individuais de cada investidor e poderão estar sujeitas a alteração no futuro. O Julius Baer recomenda que os investidores avaliem independentemente, com consultor profissional, os riscos financeiros específicos, bem como as consequências jurídicas, regulatórias, creditícias, fiscais e contábeis. Caso documento faça referência a relatório de pesquisa específico, o documento não deverá ser lido isoladamente, sem consultar o relatório de pesquisa integral, que poderá ser fornecido atendendo solicitação.

RISCOS GERAIS

O preço e valor de investimentos, e o lucro proveniente de investimentos em qualquer classe de ativo mencionada neste documento poderão diminuir e também aumentar e **os investidores talvez não recuperem a quantia investida.** Os riscos envolvidos em qualquer classe de ativo mencionada neste documento poderão incluir, sem, contudo, necessariamente se limitarem a riscos de mercado, riscos de crédito, riscos políticos e riscos econômicos. O investidor poderá ficar exposto a **risco de moeda**, pois o produto ou elementos subjacentes do produto são expressos em outras moedas que não a do país no qual o investidor é residente. O investimento, bem como seu desempenho estão, por conseguinte, expostos a flutuações de moeda e seu valor poderá aumentar ou diminuir. Investimentos em mercados emergentes são especulativos e podem ser consideravelmente mais voláteis do que os investimentos em mercados estabelecidos. **Desempenho passado não constitui indicador confiável de resultados futuros.** Previsões de desempenho não constituem indicador confiável de desempenho futuro. Ações, títulos de dívida bancária (por exemplo, títulos e certificados bancários remunerados) bem como outras reivindicações contra instituições financeiras estão sujeitos a regulamentos especiais, como a “Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária”, o “Regulamento Único de Mecanismo de Resolução” e leis nacionais correlatas de execução de tais regulamentos especiais. Estes regulamentos poderão ter efeito negativo para o investidor/parceiro contratual da instituição financeira em caso de inadimplência e da necessidade de resolução da instituição financeira. Para obter dados adicionais, favor consultar: www.juliusbaer.com/legal-information-en.

RISCOS ESPECÍFICOS

Títulos conversíveis contingentes (títulos CoCo): Geralmente, investimentos em títulos CoCo (que absorvem perdas caso a capitalização do banco caia abaixo de nível definido) para residentes no Espaço Econômico Europeu (UE, Liechtenstein, Noruega e Islândia) são permitidos apenas a clientes profissionais. O órgão regulatório de valores mobiliários alemão (Autoridade de Supervisão Financeira Federal, BaFin) não considera os títulos CoCo investimento adequado a clientes não profissionais em razão de sua estrutura de produto complexa, sua utilização pretendida, o fato de serem difíceis de valorar e o potencial conflito de interesses por parte do banco. Além disso, de acordo com o Instrumento 2015 (Instrumentos Conversíveis Contingentes e Ações de Sociedade Mútua) de Intervenção de Produto, promulgado pela Autoridade de Conduta Financeira (FCA) do Reino Unido, estes produtos não devem ser comprados por clientes não profissionais domiciliados no Espaço Econômico Europeu, a menos que uma das isenções permitidas se aplique e o emissor forneça Documento de Informações Chave de acordo com o Regulamento de Pacote de Investimento por Não Profissionais e Produtos Baseados em Seguro (PRIIPs KID). Clientes não profissionais que desejarem comprar títulos CoCo por sua própria iniciativa devem entrar em contato com seu Gerente de Relacionamento.

Produtos estruturados (por exemplo cestas, certificados): Trata-se de produtos financeiros complexos e implicam, por conseguinte, grau mais alto de risco. Destinam-se a investidores que entendem e são capazes de assumir todos os riscos envolvidos. Assim sendo, produtos estruturados podem ser vendidos apenas a investidores experientes e requerem consultoria adicional com relação aos riscos específicos aos produtos. O valor dos produtos depende não somente do desenvolvimento do elemento subjacente, mas também da capacidade de obtenção de crédito do emissor, que poderá variar no decorrer do prazo do produto. No caso de insolvência ou falência do emissor, o investidor no produto poderá perder a totalidade de seu investimento. Antes de participar de investimento, todos os documentos relacionados à emissão do produto estruturado descrito devem ser lidos. Os termos integrais do respectivo produto estruturado poderão ser obtidos gratuitamente.

Fundos: Os investimentos em fundos mencionados neste documento deverão ser realizados apenas depois da leitura completa do prospecto atual, do atual Documento de Informações Chave ao Investidor ou do prospecto simplificado, dos regulamentos ou estatuto social do fundo, dos relatórios anuais e semestrais mais recentes ou de outra documentação da oferta ou do fundo, tais como o prospecto e formulário de subscrição. Estes documentos podem ser obtidos gratuitamente a pedido. Favor observar que esquemas de investimento coletivo abertos exclusivamente a investidores qualificados podem

ser total ou parcialmente isentados pela Autoridade de Supervisão do Mercado Financeiro da Suíça (FINMA) da produção de todos estes documentos. Os valores de desempenho podem ser calculados sem levar conta comissões e custos resultantes da venda e recompra de investimentos.

CONFLITOS DE INTERESSES

Operamos em conformidade com nossa política de conflitos de interesses, cujo resumo pode ser fornecido por ou solicitados a nós.

INFORMAÇÕES DE TERCEIROS

Este documento pode conter informações obtidas de terceiros, inclusive classificações de agências de classificação como Standard & Poor's, Moody's, Fitch e outras agências de classificação semelhantes, e pesquisa de prestadores de serviços de pesquisa como MSCI ESG Research LLC ou suas afiliadas. Emissores mencionados ou incluídos em quaisquer materiais da MSCI ESG Research LLC podem ser clientes ou afiliados de cliente da MSCI Inc. ("MSCI") ou de outra subsidiária da MSCI. É proibida a reprodução e distribuição de conteúdo de terceiros sob qualquer forma, salvo mediante a prévia permissão escrita do terceiro relacionado. Os terceiros fornecedores de conteúdo não garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade de quaisquer informações, inclusive classificações ou pesquisa, e não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (culposos ou de outra natureza), independentemente da causa, ou pelos resultados obtidos com a utilização de tal conteúdo. Os terceiros fornecedores de conteúdo não prestam garantias, expressas ou tácitas, inclusive, mas sem limitação, quaisquer garantias de adequação a uso ou fim genérico ou específico. Os terceiros fornecedores de conteúdo não ficarão responsáveis por quaisquer danos diretos, indiretos, emergentes, cominatórios, indenizatórios, punitivos, especiais ou consequenciais, custos, despesas, honorários advocatícios ou perdas (inclusive custos de perda de oportunidade e lucros cessantes) com relação a qualquer utilização de seu conteúdo, inclusive classificações ou pesquisa. Classificações de crédito e/ou pesquisa são declarações de parecer e não declarações de fato ou recomendações quanto a compra, detenção ou venda de valores mobiliários. Não tratam o valor de mercado de valores mobiliários ou a adequação de valores mobiliários para fins de investimento e não deverão ser tomados por base como recomendação de investimento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DISTRIBUIÇÃO

Este documento e quaisquer dados de mercado aqui contidos **destinam-se apenas à utilização pessoal do receptor pretendido** e não serão redistribuídos a qualquer terceiro, a menos que a Julius Baer ou a fonte dos dados de mercado pertinentes deem sua aprovação. Este documento não se destina a qualquer pessoa de qualquer jurisdição na qual (com base da nacionalidade, residência ou outra característica da pessoa) tais documentos sejam proibidos.

Áustria: A Julius Baer Investment Advisory GesmbH (JBIA), autorizada e regulada pela Autoridade de Mercado Financeiro austríaca (FMA), distribui este documento a seus clientes. Este documento foi produzido pela Bank Julius Baer & Co. Ltd., Suíça. A JBIA não presta consultoria jurídica, financeira ou fiscal. Recomendações de investimento são em geral fornecidas com base em Contrato de Consultoria de Investimento com a JBIA.

Chile: Este documento destina-se apenas ao receptor pretendido. Os instrumentos financeiros mencionados neste documento não são registrados no nem sob supervisão do Registro de Valores Extranjeros (Registro de Valores Mobiliários Estrangeiros) mantido pela Comisión para el Mercado Financiero (Comissão de Valores Mobiliários e Seguros chilena ou CMF). Caso tais valores mobiliários sejam oferecidos dentro do Chile, serão oferecidos e vendidos apenas de acordo com a Norma Geral 336 da CMF (isenção das exigências de registro no Registro de Valores Mobiliários Estrangeiros), ou em circunstâncias que não constituam oferta pública de valores mobiliários no Chile no âmbito do significado do Artigo 4 da Lei de Mercado de Valores Mobiliários chilena, Lei nº 18.045.

Centro Financeiro Internacional de Dubai (DIFC): Este documento é fornecido pela Julius Baer (Middle East) Ltd. e não constitui nem integra qualquer oferta para emissão ou venda, ou qualquer solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários ou produtos de investimento nos EAU (inclusive no DIFC) e não deve ser interpretado como tal. Além disso, este documento está sendo disponibilizado com base no fato de que o receptor reconhece e entende que as entidades e valores mobiliários aos quais porventura se relacionarem não foram aprovados, autorizados pelo ou registrados no Banco Central dos EAU, Autoridade de Valores Mobiliários e Commodities dos EAU, Autoridade de Serviços Financeiros de Dubai ou qualquer outra autoridade de licenciamento ou agência governamental competente dos EAU. Não poderá ser tomado por base por clientes não profissionais ou ser distribuído para venda a clientes não profissionais. Favor observar que a Julius Baer (Middle East) Ltd. oferece produtos ou serviços financeiros apenas a clientes profissionais com suficiente experiência e entendimento em questões financeiras de mercados, produtos ou operações financeiros e quaisquer riscos associados. Os produtos ou serviços mencionados estarão disponíveis apenas a clientes profissionais segundo a definição do Módulo de Conduta em Negócios da Autoridade de Serviços Financeiros de Dubai (DFSA). A Julius Baer (Middle East) Ltd. é devidamente autorizada e regulada pela DFSA.

Guernsey: Este documento é distribuído pelo Bank Julius Baer & Co Ltd., filial de Guernsey, licenciado em Guernsey para prestar serviços bancários e de investimento e é regulado pela Comissão de Serviços Financeiros de Guernsey.

Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China: Este documento foi distribuído em Hong Kong pelo Bank Julius Baer & Co. Ltd., Filial de Hong Kong e por sua conta, sendo a ele atribuído, banco este que detém licença bancária integral emitida pela Autoridade Monetária de Hong Kong nos termos da Portaria Bancária (Capítulo 155 das Leis de Hong Kong SAR). O Banco também é instituição registrada nos termos da Portaria de Valores Mobiliários e de Futuros (SFO) (Capítulo 571 das Leis de Hong Kong SAR) autorizado para conduzir atividades reguladas Tipo 1 (negociação de valores mobiliários), Tipo 4 (consultoria de valores mobiliários) e Tipo 9 (gestão de ativos) com número de Entidade Central AUR302. Este documento não deve ser emitido, difundido ou distribuído em Hong Kong que não seja a ‘investidores profissionais’ conforme definição na SFO. O conteúdo deste documento não foi analisado pela Comissão de Valores Mobiliários e Futuros, nem por qualquer outra autoridade regulatória. Quaisquer referências a Hong Kong contidas neste documento significará a Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Em caso de dúvidas com relação a este documento, favor entrar em contato com seu gerente de relacionamento em Hong Kong. O Bank Julius Baer & Co. Ltd. é sociedade de responsabilidade limitada constituída na Suíça.

Israel: Este documento é distribuído pela Julius Baer Financial Services (Israel) Ltd. (JBFS), licenciada pela Autoridade de Valores Mobiliários de Israel para prestar serviços de *marketing* de investimento e de gestão de carteira. De acordo com a legislação israelense, ‘*marketing* de investimento’ é a prestação de consultoria a clientes com relação ao mérito de um investimento, detenção, compra ou venda de valores mobiliários ou instrumentos financeiros, quando o prestador de tal consultoria tem vinculação ao valor mobiliário ou instrumento financeiro. Em razão de sua filiação ao Bank Julius Baer & Co. Ltd., a JBFS é considerada vinculada a certos valores mobiliários e instrumentos financeiros que poderão ter relação com os serviços prestados pela JBFS e, dessa forma, qualquer emprego do termo ‘consultoria de investimento’ ou qualquer variação deve ser entendido neste documento como *marketing* de investimento, conforme explicação acima. Este documento não constitui consultoria de investimento e foi elaborado pelo Bank Julius Baer & Co. Ltd. e distribuído pela JBFS apenas para fins informativos, sem levar em conta os objetivos, situação financeira ou necessidades de qualquer cliente específico, e não constitui oferta, recomendação ou convite pela JBFS ou por sua conta para realizar qualquer investimento. Não foi nem será tomada medida em Israel que permita oferta dos Produtos ao público em Israel. Em particular, a documentação aplicável não foi nem será analisada ou aprovada pela Autoridade de Valores Mobiliários de Israel e estes Produtos estão sendo oferecidos ou vendidos a você, entre outros, com base na confirmação por sua parte de se qualificar como “Cliente Qualificado” conforme definição nos termos da Lei de Valores Mobiliários, 5728-1968. Esta documentação aplicável não poderá ser reproduzida ou utilizada para qualquer outra finalidade, tampouco poderá ser fornecida a qualquer outra pessoa que não aquelas à quais tiverem sido enviadas cópias. Qualquer parte ofertada que comprar estes Produtos está comprando tais Produtos segundo sua própria compreensão, em seu próprio benefício e por sua própria conta e não com o objetivo ou intenção de distribuir ou oferecer tais Produtos a outras partes.

Reino de Barein: A Julius Baer (Bahrain) B.S.C. (c), empresa de investimento licenciada e regulada pelo Banco Central de Barein (CBB), distribui este documento a seus clientes investidores especializados e credenciados. Favor observar que a Julius Baer (Bahrain) B.S.C. (c) oferece produtos ou serviços financeiros apenas a clientes investidores especializados e credenciados segundo a definição do livro de normas do CBB, que contém regulamentos, diretrizes e normas de acordo com os poderes normativos do CBB nos termos da legislação do CBB. Este documento não poderá ser tomado por base por clientes não profissionais ou ser distribuído a eles. O CBB não assume responsabilidade pela exatidão das declarações e informações contidas neste documento, tampouco terá responsabilidade para com qualquer pessoa por qualquer dano ou perda resultante do fato de tomar por base quaisquer declarações ou informações aqui contidas.

Líbano: Este documento é distribuído pela Julius Baer (Lebanon) S.A.L., entidade supervisionada pela Autoridade de Mercados de Capital libanesa (CMA). Não foi aprovado ou licenciado pela CMA ou por qualquer outra autoridade competente no Líbano. É estritamente privado e confidencial e está sendo emitido a número limitado de pessoas físicas e investidores institucionais a pedido e não deve ser fornecido a qualquer outra pessoa ou por ela tomado por base. As informações aqui contidas se referem à data especificada e a Julius Baer (Lebanon) S.A.L. não ficará responsável pela atualização periódica das referidas informações. As cotações e valores aqui fornecidos destinam-se somente a fins indicativos e não se referem de forma alguma a níveis de negociação.

Luxemburgo: Este documento é distribuído pela Bank Julius Baer Europe S.A., *société anonyme* constituída e existente nos termos das leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede em 25, rue Edward Steichen, L-2540 Luxemburgo e registrada no Registro do Comércio e Sociedades (RCSL) de Luxemburgo sob o número B 8495, autorizada e regulada pela Commission de Surveillance du Secteur Financier (CSSF), 283, route d’Arlon, L-1150 Luxemburgo. Este documento não foi autorizado ou analisado pela CSSF e não se destina a ser arquivado na CSSF.

Mônaco: O Bank Julius Baer (Monaco) S.A.M., instituição aprovada pelo Ministro de Estado de Mônaco e Banco da França, e a Julius Baer Wealth Management (Monaco) S.A.M., sociedade de gestão de ativos autorizada em Mônaco, distribuem este documento a seus clientes.

República da Irlanda: O Bank Julius Baer Europe S.A., Filial Irlanda, é autorizado e regulado pela Commission de Surveillance du Secteur Financier (CSSF), 283, route d'Arlon, L-1150 Luxemburgo, e é regulado pelo Banco Central da Irlanda (CBI) quanto a normas de condução de negócio. O Bank Julius Baer Europe S.A. é *société anonyme* constituída e existente nos termos das leis do Grão-Ducado de Luxemburgo, com sede em 25, rue Edward Steichen, L-2540 Luxemburgo, registrada no Registro do Comércio e de Sociedades (RCSL) de Luxemburgo sob o número B 8495. O Bank Julius Baer Europe S.A., Filial Irlanda, distribui este documento a seus clientes. Alguns dos serviços mencionados neste documento, disponíveis a clientes da filial da Irlanda, poderão ser prestados por membros do Julius Baer Group baseados fora do Grão-Ducado de Luxemburgo ou da República da Irlanda. Nestes casos, as normas estabelecidas pela CSSF e pelo CBI para proteção de clientes não profissionais não se aplicam a tais serviços, e a CSSF e o Ombudsman de Serviços Financeiros e Pensões irlandês não poderão solucionar reclamações em relação a tais serviços.

Rússia: Esta recomendação de investimento é fornecida com base no Contrato de Consultoria de Investimento em relação a instrumentos financeiros destinados apenas a investidores qualificados (categoria separada de investidores com o necessário conhecimento e experiência no mercado de valores mobiliários, bem como capacidade financeira possibilitando-lhes avaliar qualitativamente os riscos e de forma suficientemente consciente o investimento em instrumentos mais arriscados do mercado de valores), por conseguinte, o investimento em tais instrumentos implica aumento de riscos. O Cliente neste ato confirma que o Cliente estava informado acerca dos Riscos Gerais postados em <https://www.juliusbaer-cis.ru>. Informações sobre o conflito de interesses existente da Julius Baer CIS Ltd. (JBCIS) constam no Contrato de Consultoria de Investimento. O Cliente reconhece que a JBCIS não presta consultoria jurídica ou fiscal ao Cliente. A JBCIS recomenda que, antes de tomar qualquer decisão quanto a seguir ou não seguir a recomendação de investimento recebida da JBCIS, o Cliente avalie independentemente, com especialista jurídico e/ou fiscal local, as consequências jurídicas e fiscais específicas de qualquer recomendação de investimento fornecida pela JBCIS. Queira observar que, de acordo com o parágrafo 2 do artigo 1062 do Código Civil da Federação Russa nº 14-FZ, datado de 26 de janeiro de 1996, qualquer ação judicial relacionada à participação de cidadãos russos em operações que contenham a obrigação da parte ou das partes participantes da operação de pagar somas de dinheiro dependendo de alteração de preços de bens, valores mobiliários, da taxa da moeda correspondente, nível das taxas de juro, nível de inflação ou dos valores calculados com base em conjunto de indicadores especificados ou da ocorrência de outra circunstância prevista pela lei e que não se sabe se ocorrerá ou não fazem jus a tutela judicial apenas se ocorrerem em bolsa de valores.

Singapura: Este documento é distribuído em Singapura pelo Bank Julius Baer & Co. Ltd., filial de Singapura, e está disponível apenas a investidores aprovados ou investidores institucionais. Este documento não constitui 'anúncio' conforme definição nos artigos 275 ou 305 respectivamente da Lei de Valores Mobiliários e Futuros, Cap. 289, de Singapura (SFA). Como o Bank Julius Baer & Co. Ltd., filial de Singapura, tem isenção de 'Unidade' nos termos do artigo 100(2) da Lei de Consultores Financeiros, Cap. 110 de Singapura (FAA), está isento de muitas das exigências da FAA, entre outras, a exigência de divulgação de interesse em, ou qualquer interesse na aquisição ou alienação de, quaisquer valores mobiliários ou instrumentos financeiros que possam ser mencionados neste documento. Dados adicionais sobre estas isenções estão disponíveis a pedido. Este documento não foi analisado e não foi endossado pela Autoridade Monetária de Singapura (MAS). Qualquer documento ou material relativo à oferta ou venda, ou convite para subscrição ou compra, de valores mobiliários ou fundos de investimento (isto é, esquemas de investimento coletivos) não poderá ser difundido ou distribuído, tampouco tais valores mobiliários ou fundos de investimento poderão ser oferecidos ou vendidos, ou ser objeto de convite para subscrição ou compra, direta ou indiretamente, a pessoas em Singapura que não (i) a investidor institucional nos termos do artigo 274 ou 304 respectivamente da SFA, (ii) a pessoa pertinente (que inclui investidor credenciado), ou a qualquer pessoa de acordo com o artigo 275(1A) ou 305(2) respectivamente, e em conformidade com as condições especificadas no artigo 275 ou 305 respectivamente da SFA, ou (iii) por outra forma de acordo e em conformidade com as condições de qualquer outra disposição aplicável da SFA. Em particular, no tocante a fundos de investimento não autorizados ou reconhecidos pela MAS, não é permitido oferecer unidades de tais fundos ao público não profissional; qualquer material escrito emitido a pessoas conforme mencionado acima com relação a oferta que não seja prospecto segundo definição na SFA e, dessa forma, não se aplica responsabilidade nos termos da SFA em relação ao conteúdo de prospectos, e os investidores deverão considerar cuidadosamente se o investimento é adequado a eles. Favor entrar em contato com representante do Bank Julius Baer & Co. Ltd., filial de Singapura, no tocante a quaisquer dúvidas relativas a este documento. O Bank Julius Baer & Co. Ltd. (UEN - T07FC7005G) é sociedade de responsabilidade limitada constituída na Suíça.

Espanha: A Julius Baer Agencia de Valores, S.A.U., autorizada e regulada pela Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV), distribui este documento a seus clientes.

África do Sul: Este documento é distribuído pela Julius Baer South Africa (Pty) Ltd., prestadora de serviços financeiros autorizada (FSP nº 49273) aprovada pela Autoridade de Conduta no Setor Financeiro.

Suíça: Este documento é distribuído pela Bank Julius Baer & Co. Ltd., Zurique, autorizada e regulada pela Autoridade de Supervisão do Mercado Financeiro suíça (FINMA). Alguns dos fundos de investimento mencionados neste documento podem não ser autorizados para distribuição na Suíça e poderão, por conseguinte, ser distribuídos somente a investidores

qualificados conforme definição na Lei de Planos de Investimento Coletivo suíça e Portaria de Planos de Investimento Coletivo suíça. Produtos estruturados não constituem participação em plano de investimento coletivo. Por conseguinte, não são supervisionados pela Autoridade de Supervisão do Mercado Financeiro suíça FINMA e o investidor não se beneficia da proteção a investidores específica prevista nos termos da Lei Federal suíça de Esquemas de Investimento Coletivo. Este documento não constitui prospecto simplificado conforme declarado no Art. 5 da Lei Federal suíça de Esquemas de Investimento Coletivo.

Reino Unido (RU): A Julius Baer International Limited, autorizada e regulada pela Autoridade de Conduta Financeira (FCA), distribui este documento a seus clientes e clientes em potencial. Caso seja comunicado no RU, este documento constitui promoção financeira aprovada pela Julius Baer International Limited para distribuição no RU. Alguns dos serviços mencionados neste documento poderão ser prestados por membros do Julius Baer Group fora do RU. As normas estabelecidas pela FCA para proteção de clientes não profissionais não se aplicam a serviços prestados por membros do Julius Baer Group fora do RU, e o Esquema de Remuneração de Serviços Financeiros não se aplicará. A Julius Baer International Limited não presta consultoria jurídica ou fiscal. Caso sejam fornecidas informações relativas a tratamento fiscal específico, não significa que se aplicam às circunstâncias individuais do cliente, e podem estar sujeitas a modificação no futuro. Os clientes deverão obter consultoria fiscal independente em relação às suas circunstâncias individuais de consultor fiscal antes de decidir investir ou não. A Julius Baer International Limited presta consultoria referente a gama limitada de produtos de investimento (consultoria restrita).

Uruguai: Caso este documento seja interpretado como oferta, recomendação ou solicitação de compra ou venda de quaisquer valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, a referida oferta, recomendação ou solicitação é colocada com base em isenção de colocação privada (oferta privada) de acordo com o artigo 2 da Lei nº 18.627 e não está e não será registrada na Superintendência de Serviços Financeiros do Banco Central do Uruguai a ser publicamente oferecida no Uruguai. No caso de quaisquer fundos fechados ou de participação, os valores mobiliários pertinentes não constituem fundos de investimento regulados pela Lei uruguaia nº 16.774 27 datada de 27 de setembro de 1996, e alterações posteriores. Caso esteja situado no Uruguai, confirme entender totalmente o idioma no qual este documento e todos os documentos aqui mencionados está redigido, e não ser necessário que lhe seja fornecido qualquer documento, seja qual for, em espanhol ou qualquer outro idioma.

ESTADOS UNIDOS: NEM ESTE DOCUMENTO, NEM QUALQUER CÓPIA SUA PODERÃO SER ENVIADOS AOS ESTADOS UNIDOS OU A QUALQUER PESSOA NORTE-AMERICANA, RECEBIDOS OU DISTRIBUÍDOS NOS ESTADOS UNIDOS OU A QUALQUER PESSOA NORTE-AMERICANA.